RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.365 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ATAYDE DE SOUZA LOPES JÚNIOR ADV.(A/S) : ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SOBRINHO

RECDO.(A/S) :BV FINANCEIRA S/Á-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

ADV.(A/S) :GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente